



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00773/2026-97

Relator(a): Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Raissa de Oliveira Martins Domingos

Requerido: Ministério Público do Estado de São Paulo

Objeto: Ministério Público do Estado de São Paulo. Reclamação nº 29.0001.0062871.2026-64, em face da divulgação de lista de antiguidade. Alegação de desconsideração de tempo exercido pela requerente como Promotora de Justiça do Estado de Goiás para fins de contagem de tempo na carreira. Alegação de preterição do critério de classificação no concurso público de ingresso como critério de desempate em favor do critério etário. Pedido de liminar.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento de Controle Administrativo, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta